



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2017

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBBBoxe, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Tumiaru, 77, Vila Mariana, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.836.065/0001-20, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as orientações do Comitê Olímpico do Brasil (“COB”), torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cartuchos e toners de impressão, para atender as necessidades do depto. técnico e de administração da CBBBoxe**, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Comitê Olímpico do Brasil — Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços, bem como analogicamente pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 5450/2005 assim também pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as empresas participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados à Confederação Brasileira de Boxe, por força do que dispõe a Lei n.º. 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva), ou por qualquer outra fonte pública ou privada.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBBBoxe ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado a todos os participantes, e pelo sistema de pregão da BBMNET, disponível em seu site eletrônico.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a qualquer tempo e a critério da CBBBoxe, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico do Pregoeiro (licita@cbboxe.com.br) em dias de expediente normal da CBBBoxe, das 14h às 17h até 4 (quatro) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas até 2 (dois) dias úteis antes da abertura



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

do Pregão diretamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo Tel.: (11) 3293-0700 ou (11) 3115-5368 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.

Data da publicação do Edital: 21/12/2017

Inscrição e credenciamento: até às 48hs do início do pregão.

Recebimento das propostas: A partir de 18:30 hs do dia 21/12/2018 até as 12:00 hs do dia 11/01/2018

Abertura das propostas: às 14:00hs do dia 11/01/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 14:30hs do dia 11/01/2018

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

OBJETO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cartuchos e toners de impressão, para atender as necessidades do depto. técnico e de administração da CBBBoxe, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital
ANEXO 03	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 04	Procuração nomeando representante Legal



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 05	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
ANEXO 06	Ficha de Cadastro

3

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 A participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa conforme mencionado abaixo:

Data da publicação do Edital: 21/12/2017

Inscrição e credenciamento: até às 48hs do início do pregão.

Recebimento das propostas: A partir de 18:00 hs do dia 21/12/2018 até as 12:00 hs do dia 11/01/2018

Abertura das propostas: às 14:00hs do dia 11/01/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 14:30hs do dia 11/01/2018

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

2.2 É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar, tempestivamente, a CBBBoxe, toda a documentação listada no item 10.1 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e sua participação em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pelo CBBBoxe, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

4

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto deste Processo Seletivo e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica nele exigidos.

3.2 Não poderá participar deste processo seletivo a participante:

- (a) que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedida de contratar com a CBBBoxe, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a CBBBoxe, nos termos do Manual de Compras do COB – Revisão 04, empresas suspensas de contratar com a CBBBoxe ou Administração Pública; empresas que estejam declaradas como inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- (b) que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta concorrência;
- (c) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em concurso de credores, ou em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;
- (d) estrangeira sem autorização para funcionamento no País;
- (e) que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;
- (f) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBBBoxe ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

(g) que atue em forma de cooperativa.

3.3 Não será permitida a participação de mais de uma sociedade sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.4 A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresso consentimento da CBBBoxe.

3.5 Todas as despesas relativas à elaboração e à entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

3.6 São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

(a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, pelo qual pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor equivalente à taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico realizado no período de 12 (doze) meses, contados da data do credenciamento, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

(b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;

(c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

(d) a nomeação, caso seja de interesse do participante, através do instrumento de mandato previsto no Anexo 04 deste Edital, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bbmnet.com.br.

3.7 As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site indicado no item 3.6, "d", ou ainda nomeando, através do instrumento de mandato, de acordo com o modelo no Anexo 04 deste Edital.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

3.8 Para efeito de encaminhado de proposta e de lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

3.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.10 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

4.2 Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

4.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento da ficha técnica inicial de preço, deverá ser esclarecida através de uma das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

5.1 A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo do Anexo 03 não podendo conter qualquer dado que identifique a participante, a identificação do participante somente pode acontecer na readequação da proposta no caso do vencedor.

5.2 As empresas que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser desclassificadas, a critério do Pregoeiro, e não poderão prosseguir no pregão.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

5.3 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

5.4 Antes do início da sessão, o Pregoeiro analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso verifique que alguma proposta não atende o estabelecido neste processo, poderá conceder, a seu exclusivo critério à participante, o prazo de, no máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, a participante será desclassificada e não poderá prosseguir no pregão.

5.5 A necessidade de concessão do prazo previsto no item 5.4., acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos as participantes por meio do sistema eletrônico da BBM.

5.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

5.7 O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

5.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.

5.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

5.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período considerado “*Término Iminente de Pregão*”. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

5.13 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.15 Os documentos relativos à habilitação solicitados no item 10.1 deste Edital deverão ser remetidos pelo vencedor para o e-mail: licita@cbboxe.com.br o no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances. A vencedora do certame, será intimada a encaminhar os originais dos mesmos ou cópia autenticada, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

5.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexecutável, ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, de acordo com a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

5.17 Para avaliação da exequibilidade do valor do lance vencedor, o Pregoeiro poderá exigir das Participantes informações acerca da formação dos custos em que incorrerá para o fornecimento, de modo a justificar a proposta ou o lance que formular.

5.18 Atendidos todos os requisitos e respeitando o princípio da economicidade, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL** que contempla o objeto.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

5.19 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas, frete e encargos inerentes para a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais solicitado no objeto deste edital.

5.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

5.21 Serão rejeitadas as propostas que:

- (a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço ou materiais objeto do processo seletivo;
- (b) Contiverem qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;
- (c) Não contemplem todos os itens deste Edital;
- (d) Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo 01);

5.22 Serão consideradas propostas inexequíveis:

- (a) aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- (b) aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

5.23 Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado aos participantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

5.24 Se o Pregoeiro ainda assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

5.25 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 10.1 deste edital.

5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação, constatado o atendimento



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

5.27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.28 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

5.29 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da mesma Lei, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

5.30 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.31 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até cinco por cento (5%) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

5.31.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de cinco (5) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com valor necessariamente inferior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

5.31.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.3 No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento do lance final do desempate.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

5.31.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **A proposta não poderá conter qualquer dado que identifique a participante.** As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

7.3 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12

8. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro, que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- (a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- (b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- (c) abrir as propostas de preços;
- (d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- (e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- (f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- (g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- (h) declarar o vencedor;
- (i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à
- (j) Comissão Julgadora, caso necessário;
- (k) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- (l) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- (m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em caso de dúvidas, atenderão às interessadas no horário de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail licita@cbboxe.com.br, observado o estabelecido no texto introdutório deste Regulamento.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

8.4 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Técnica de Julgamento, a participante que não se manifestar em até 04 (quatro) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão.

9.2 O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolado fisicamente até as 17 horas, na Rua Tumiaru, num. 77, Vila Mariana, São Paulo, SP, 04008-050, aos cuidados do pregoeiro, em dia úteis e de expediente.

9.3 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas acima será recebida como mera informação.

9.4 Os pedidos de impugnação feitos tempestivamente serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

9.8 Não serão concedidos prazos para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

9.9 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

9.10 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

10. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

10.1 A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço eletrônico licita@cbboxe.com.br no prazo de 2 (duas) horas após o encerramento da sessão os seguintes documentos:

- (a) Proposta de Preços escrita (**Modelo no Anexo 03**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última com data e assinada pelo Representante Legal da sociedade já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- (c) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- (e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- (f) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

(g) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, caso haja, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do Anexo 04;

(h) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está suspenso seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com a CBBBoxe, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo Anexo 02;

(i) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto idêntico ao deste processo, com indicação dos serviços prestados, dos materiais fornecidos, do atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento e prestação de serviços. O atestado deverá conter a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo).

(j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(k) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

(l) Documento a ser impresso em papel timbrado da participante, conforme modelo do Anexo 06 – Ficha de Cadastro;

10.2 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão do atestado de recebimento das mercadorias e emissão de Nota Fiscal, contra a aprovação da CBBBoxe.

11.1.1 A nota fiscal para pagamento deverá ser encaminhada a CBBBoxe juntamente com a entrega do material adquirido. Deverão ser



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

11.2 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

11.3 A CBBBoxe não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

11.4 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBBBoxe, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante vencedor, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições do presente Edital e Anexos.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) multa moratória;
- (c) suspensão temporária.

A multa prevista no subitem (b) pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem (a).

12.1.2 **Advertência:** Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a obrigação inadimplida.

12.1.3 **Multa Moratória:** Findo o prazo da notificação citada acima ou do prazo no Termo de Referência (ANEXO 01) e permanecendo o inadimplemento, a participante vencedora será automaticamente penalizada com multa de 1% (um



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente deste processo, calculado sobre o valor total do pedido que vier a ser firmado, até o limite de 5% (cinco por cento).

17

12.1.4 Suspensão Temporária

12.1.4.1 Na condição do Pedido ser cancelado, a empresa vencedora poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBBBoxe e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.4.2 A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBBBoxe e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBBBoxe.

12.1.4.3 Em caso de rescisão do pedido que vier a ser firmado, a CBBBoxe poderá, a seu critério, convocar o segundo colocado ou realizar novo processo seletivo, nos termos deste Regulamento.

12.2 A cobrança da multa prevista no item 12.1.3 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBBBoxe.

12.3 Persistindo o inadimplemento na hipótese prevista pelo item 12.1.3, acima, por pelo menos 03 (cinco) dias consecutivos ou, findo o prazo da notificação referida, o pedido poderá ser cancelado de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12.4 Fica reservado a CBBBoxe o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora a CBBBoxe ou a terceiros.

13. DA RESCISÃO

O pedido que vier a ser firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

13.1 a critério da CBBBoxe e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos ou no caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação da CBBBoxe de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à participante que vier a ser contratada qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos serviços prestados ou materiais fornecidos até a data da rescisão;

13.2 se esgotado o prazo previsto na notificação mencionada no item 12.3 e a parte inadimplente não tiver cumprido integralmente a obrigação inadimplida.

13.3 As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, hipóteses em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

13.4 Os motivos de força maior que a juízo da CBBBoxe possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação do serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados como motivos de força maior as ocorrências não aceitas pela CBBBoxe ou apresentadas intempestivamente.

13.5 O pedido de compras que vier a ser firmado será irretratável, e obrigará, além das Partes contratantes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.

14. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor global estimado para contratação do respectivo LOTE é de R\$ 10.800,00 (Dez mil, e oitocentos reais) assim discriminado o valor TOTAL PARA O LOTE

Item	Qtde.	Unid.	Original ou compatível	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Unid.	CARTUCHO HP 122XL PRETO	R\$ 110,00	R\$ 660,00
2	6	Unid.	CARTUCHO HP 122XL COLORIDO	R\$ 110,00	R\$ 880,00
3	8	Unid.	CARTUCHO HP 60XL PRETO	R\$ 95,00	R\$ 570,00
4	6	Unid.	CARTUCHO HP 60XL COLORIDO	R\$ 95,00	R\$ 760,00
5	20	Unid.	CARTUCHO HP 662XL PRETO	R\$ 90,00	R\$ 1.150,00
6	10	Unid.	CARTUCHO HP 662XL COLORIDO	R\$ 115,00	R\$ 1.800,00



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

7	10	Unid.	CARTUCHO HP 934XL PRETO	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
8	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL AMARELO	R\$ 105,00	R\$ 840,00
9	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL MAGENTA	R\$ 105,00	R\$ 840,00
10	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL CYAN	R\$ 105,00	R\$ 840,00
11	5	Unid.	CARTUCHO CANON PG 145XL PRETO	R\$ 110,00	R\$ 550,00
12	3	Unid.	CARTUCHO CANON PG 146XL COLOR	R\$ 220,00	R\$ 660,00
dez mil e oitocentos reais					R\$ 10.800,00

19

14.1 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os impostos, custos, despesas, frete e encargos inerentes ao fornecimento, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

15. CONFIDENCIALIDADE

15.1 A participante não poderá, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, utilizar-se, para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBBBoxe.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A CBBBoxe poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do pedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 Responder, independentemente de culpa, pela reparação dos danos causados aos seus usuários, por defeitos decorrentes de fabricação, apresentação ou quaisquer outros



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

defeitos ou vícios porventura identificados, cuja relação contratual estará submetida ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sem prejuízo da aplicação de outras normas cabíveis.

16.4 Não transferir totalmente a responsabilidade pela execução do objeto contratual sem o prévio consentimento e expressa autorização da CBBBoxe.

16.5 O pedido que vier a ser firmado será irrevogável, e obrigará, além das Partes contratantes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.

16.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

16.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor a ampliação da disputa entre as participantes, desde que não comprometam o interesse da CBBBoxe, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

16.10 A participação da participante neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.11 O presente Edital não confere a qualquer participante, nem sequer à vencedora, qualquer direito de associação a CBBBoxe.

16.12 A participante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução do fornecimento objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

16.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da comarca da cidade de São Paulo/SP, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.14 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017
Marcos Brito
Pregoeiro



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

22

1. OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecer cartuchos e toners de impressão, para atender as necessidades do depto. técnico e de administração da CBBBoxe**, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

2. DESCRITIVO

2.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Nas entregas, as etiquetas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;
- b) Identificação da Empresa/CNPJ representante ou fabricante do produto;
- c) Data de fabricação, validade e lotes;
- d) Todos os produtos deverão ter bom funcionamento, desempenho, boa qualidade de impressão e compatibilidade;
- e) **TODOS OS CARTUCHOS E TONNERS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CITADOS NO LOTE ABAIXO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADOS COM 100% DE COMPONENTES NOVOS.** (“Entende-se por “novos”, aqueles que utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não fabricados pelo fabricante da impressora. Na caixa deve trazer o termo “compatível”, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário dos equipamentos”) - Obs.: definição usada, extraída do Acórdão nº 1033/2007 – do Plenário do TCU.
- f) Garantia de 12 meses, deverá constar na nota fiscal emitida pela vencedora.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

2.2 Os materiais deverão atender as seguintes especificações, conforme descritivos abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Original ou compatível	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Unid.	CARTUCHO HP 122XL PRETO	R\$ 110,00	R\$ 660,00
2	6	Unid.	CARTUCHO HP 122XL COLORIDO	R\$ 110,00	R\$ 880,00
3	8	Unid.	CARTUCHO HP 60XL PRETO	R\$ 95,00	R\$ 570,00
4	6	Unid.	CARTUCHO HP 60XL COLORIDO	R\$ 95,00	R\$ 760,00
5	20	Unid.	CARTUCHO HP 662XL PRETO	R\$ 90,00	R\$ 1.150,00
6	10	Unid.	CARTUCHO HP 662XL COLORIDO	R\$ 115,00	R\$ 1.800,00
7	10	Unid.	CARTUCHO HP 934XL PRETO	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
8	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL AMARELO	R\$ 105,00	R\$ 840,00
9	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL MAGENTA	R\$ 105,00	R\$ 840,00
10	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL CYAN	R\$ 105,00	R\$ 840,00
11	5	Unid.	CARTUCHO CANON PG 145XL PRETO	R\$ 110,00	R\$ 550,00
12	3	Unid.	CARTUCHO CANON PG 146XL COLOR	R\$ 220,00	R\$ 660,00
dez mil e oitocentos reais					R\$ 10.800,00



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE VIER A SER CONTRATADA

3.1. Serão obrigações da proponente que vier a ser contratada, além das demais previstas ou decorrentes deste Regulamento e de seus Anexos, as abaixo descritas:

- a) Não utilizar, a qualquer tempo, ou sob qualquer hipótese, as marcas, símbolos, designações ou mascotes que sejam de titularidade da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE - CBBBoxe ou dos patrocinadores dos mesmos, responsabilizando-se perante a CBBBoxe pelos seus fornecedores, prestadores de serviços e/ou empregados, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis e de pagamento de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBBBoxe;
- b) Assumir total responsabilidade pelos atos de seus funcionários, prepostos ou autorizados perante a CBBBoxe e terceiros;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar a CBBBoxe em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução objeto que ora se pretende contratar;
- d) Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações e que possam vir a ser erguidas contra a CBBBoxe por terceiros;
- e) Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do presente ato administrativo, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais a ele relacionadas.
- f) Dar garantia de 12 meses aos produtos, comprometendo-se a substituir, trocar ou repor quaisquer materiais que apresentem defeito, falhas de impressão ou mau funcionamento dos cartuchos nas máquinas sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis.

4. OBRIGAÇÕES DO CBBBoxe

4.1. Além das demais obrigações previstas neste Regulamento, a CBBBoxe deverá responsabilizar-se por:

- 4.1.1. Fornecer as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- 4.1.2. Realizar os pagamentos nas datas previstas;
- 4.1.3. Nomear um representante para coordenar o relacionamento com a contratada

25

5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer numa única vez, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados a partir da autorização da CBBBoxe, que será transmitida para o Fornecedor, através da emissão e envio do pedido de Compras, com frete por conta do vencedor.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues, no seguinte endereço:

SEDE DA CBBOXE – RUA TUMIARU, NUM. 77, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP,
CEP 04008-050



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da participante e carimbada com o número do CNPJ.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E FICHA TÉCNICA

À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2017 - Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE: (NO CADASTRAMENTO DA FICHA TÉCNICA NÃO PREENCHER ESTAS INFORMAÇÕES)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

CONDIÇÕES GERAIS

A participante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS

PREÇO UNITÁRIO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total de cada item de acordo com o Anexo 01 do Edital, composto pelo custo total para o fornecimento conforme modelo a seguir:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

28

Item	Qtde.	Unid.	Original ou compatível	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Unid.	CARTUCHO HP 122XL PRETO		
2	6	Unid.	CARTUCHO HP 122XL COLORIDO		
3	8	Unid.	CARTUCHO HP 60XL PRETO		
4	6	Unid.	CARTUCHO HP 60XL COLORIDO		
5	20	Unid.	CARTUCHO HP 662XL PRETO		
6	10	Unid.	CARTUCHO HP 662XL COLORIDO		
7	10	Unid.	CARTUCHO HP 934XL PRETO		
8	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL AMARELO		
9	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL MAGENTA		
10	8	Unid.	CARTUCHO HP 935XL CYAN		
11	5	Unid.	CARTUCHO CANON PG 145XL PRETO		
12	3	Unid.	CARTUCHO CANON PG 146XL COLOR		
(_____)				R\$ _____	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE R\$ _____ (valor por extenso): _____

A SER CADASTRADO COMO LANCE INICIAL NO PREGÃO.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como frete, os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PARTICIPANTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(NO CADASTRAMENTO DA FICHA TÉCNICA NÃO PREENCHER ESTAS INFORMAÇÕES)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 04 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

29

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta

Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro, cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação no processos seletivo da CBBBoxe ora desencadeado pela CBBBoxe podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

30

....., de de
.....

Assinatura com firma reconhecida



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 06 – FICHA DE CADASTRO

	Cadastramento de Fornecedores					
Fornecedor:	<input type="checkbox"/>	Itens	<input type="checkbox"/>	Serviços	<input type="checkbox"/>	Ambos
CNPJ/CPF:						
Razão Social:						
Nome Fantasia:						
Endereço:						
Bairro:						
Cidade:						
UF:						
CEP:						
Telefone:						
FAX:						
E-mail:						
Responsável para Contato:						
Telefone do Responsável:						
E-mail do Responsável:						
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
Inscrição Estadual:						
Inscrição Municipal:						
Atividade Econômica:						
Cooperativa:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não		
Informações Tributárias						
*INFORMAR IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELA CBBOXE *						
Empresa Simples ou Retenções?						
Empresa Simples	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
(se não, preencher os campos abaixo:)						
INSS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Isento - Nº Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
IR:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
PIS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
COFINS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
CSLL:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

33

OBS:

IMPORTANTE:

As empresas optantes pelo Simples Nacional devem mencionar no corpo da nota fiscal "EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

ATENÇÃO

1) O não recebimento das informações solicitadas, causará atrasos na aprovação do Cadastro. 2) Informações incorretas, principalmente dados bancários, causarão atrasos nos pagamentos.

3) Todo fornecedor está sujeito a consultas no SERASA, podendo inviabilizar o cadastramento.

Declaro serem verídicas as informações acima.

Nome do representante legal:

Assinatura: